

MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA AERONÁUTICA DIRETORIA DE ECONOMIA E FINANÇAS DA AERONÁUTICA

INFORMAÇÃO Nº: 2/SUCONV-2, de 30 de março de 2023.

ASSUNTO: Análise técnica de minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser celebrado entre a Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB) e a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) para a revitalização e entrega de Motores Foguetes SBAT 70 mm do acervo para a Força Aérea Brasileira (FAB), de acordo com caderno de encargos CE 29/ASD/C/02.

INTERESSADO: Chefe do Estado-Maior do COMGAP.

REFERÊNCIA: 1º Despacho nº 27/CORG/1158, de 27 de março de 2023.

LEGISLAÇÃO: 1 – Decreto nº 6.170/2007.

NUP: 00135.229840/2019-45

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica de minuta de Termo de Execução Descentralizada (TED) a ser celebrado entre a Diretoria de Material Aeronáutico e Bélico (DIRMAB) e a Indústria de Material Bélico do Brasil (IMBEL) para a revitalização e entrega de Motores Foguetes SBAT 70 mm do acervo para a Força Aérea Brasileira (FAB), de acordo com caderno de encargos CE 29/ASD/C/02.

A DIREF recebeu os seguintes documentos:

- a) Ofício nº 47/ADCO/2517, de 23 de março de 2023;
- b) Ofício nº 4/FCGC-2/1721, de 20 de março de 2023;
- c) Termo de Execução Descentralizada nº 001/2023;
- d) Plano de Trabalho nº 001/2023;
- e) Declaração de Capacidade Técnica; e
- f) Declaração de Compatibilidade de Custos.

II – DA ANÁLISE

Preliminarmente, registre-se que esta análise está circunscrita apenas aos aspectos técnicos e de adequação do instrumento às normas sobre a matéria, posto que os aspectos de *conveniência* e de *oportunidade* da celebração do ajuste são objeto de deliberação das autoridades competentes interessadas e a *análise jurídica*, de alçada da Consultoria Jurídica da União (CJU) competente.

No que diz respeito às questões abordadas no Ofício nº 47/ADCO/2517, de 23 de março de 2023, a Divisão de Convênios da Subdiretoria de Contratos e Convênios (SUCONV-2) possui as seguintes considerações:

a) A partir de janeiro do presente ano, o Sistema Plataforma +Brasil passou a ser chamado de TRANSFEREGOV.

Sugere-se a substituição do nome do sistema para registro do TED em todas as situações em que ele aparece na presente minuta.

b) Quanto aos itens 1 (Dados Cadastrais da Unidade Descentralizadora) e 2 (Dados Cadastrais da Unidade Descentralizada), verifica-se a necessidade de se fazer constar a DIREF como Unidade que descentralizará os recursos orçamentários e financeiros.

Sendo assim, **no instrumento físico**, os campos referentes à Unidade Descentralizadora devem ser preenchidos da seguinte forma:

- Unidade Descentralizadora: UG signatária que assinou o instrumento físico ("Grande Comando" ou "UG autorizada"). No presente caso, 120038 (SIAFI) DIRMAB;
- UG que descentralizará o Recurso Orçamentário-financeiro: Código específico do SIAFI - Nome da DIREF, que fará o destaque dos recursos para a UG Recebedora (UG 120002);
- Unidade Responsável pelo Acompanhamento: UG signatária que assinou o instrumento físico ("Grande Comando" ou "UG autorizada") ou UG escolhida pela signatária que irá acompanhar a execução do TED.
 No presente caso, 120038 (SIAFI) DIRMAB.

Nos campos referentes à Unidade Descentralizada, o instrumento deverá ser preenchido da seguinte forma:

- Unidade Descentralizada: UG signatária recebedora dos recursos que assinará o instrumento físico. No presente caso, IMBEL;
- UG que receberá o Recurso Orçamentário-financeiro: Preencher com o Nome/Código da UG Executora no SIAFI (Setorial Orçamentária Financeira) que receberá os recursos orçamentários/financeiros. No presente caso, 168002 (SIAFI) IMBEL; e
- UG responsável pela Execução do objeto do TED: Informação de competência da UG Descentralizada (UG signatária).
- c) Por oportuno, cumpre orientar quanto ao preenchimento dos dados dos partícipes no **Sistema TRANSFEREGOV**.

Em discussões realizadas entre as Subdiretorias da DIREF, verificou-se que, para o melhor acompanhamento dos registros das contas de controle e da execução orçamentário-financeira dos instrumentos no SIAFI, os lançamentos efetivados no Sistema TRANSFEREGOV deverão ter seus reflexos, quanto à contabilização da emissão das Notas de Crédito (NC) e das Programações Financeiras (PF), nas contas contábeis da Setorial Orçamentária e Financeira do COMAER (UG 120002).

Sendo assim, **nos registros do Sistema TRANSFEREGOV**, os campos referentes ao Órgão Repassador devem ser preenchidos da seguinte forma:

- Unidade Descentralizadora (Repassador): UG signatária que assinou o instrumento físico ("Grande Comando" ou "UG autorizada"). A seleção da UG signatária poderá ser feita de três formas: a) rolando o browser e clicando o nome da signatária; b) escrevendo a abreviatura da UG signatária; ou c) escrevendo o próprio código SIORG da UG signatária. No presente caso, DIRMAB (código SIORG: 69);
- Unidade Gestora Descentralizadora: Código da DIREF (120002);
- Unidade Responsável pelo Acompanhamento: UG signatária que assinou o instrumento físico ("Grande Comando" ou "UG autorizada")

- ou UG escolhida pela signatária que irá acompanhar a execução do TED. No presente caso, DIRMAB (código SIORG: 69);
- Unidade Gestora Acompanhamento: Código da UG que fará o acompanhamento da execução do objeto. No presente caso, 120038 (DIRMAB);
- Tipo do Beneficiário: Na aba "Beneficiários Específicos", campo "Tipo do Beneficiário", selecionar a opção "SIORG ou CNPJ" para iniciar a inclusão do beneficiário; que será a UG signatária responsável pelo preenchimento do Plano de Ação. No presente caso: IMBEL (Código SIORG: 134).

Nos campos referentes à Unidade Descentralizada, o instrumento deverá ser preenchido da seguinte forma:

- Unidade Descentralizada (Recebedor): UG signatária que assinará o instrumento físico. No presente caso, IMBEL (código SIORG: 134);
- Unidade Gestora Descentralizada: Código da UG Executora no SIAFI (Setorial Orçamentária Financeira) que receberá os recursos orçamentários/financeiros.
 No presente caso, 168002 (IMBEL);
- Unidade Descentralizadora (Repassador): UG signatária que assinou o instrumento físico ("Grande Comando" ou "UG autorizada"). No presente caso: DIRMAB (Código SIORG: 69)
- Unidade Gestora Descentralizadora: Código da UG da qual far-se-á o destaque dos recursos. No presente caso: UG 120002 (DIREF)
- UG responsável pela Execução: Informação de competência da UG Descentralizada (UG signatária). O Modulo TED só permite a inclusão de uma única Unidade Gestora Executora daquelas que foram informadas no instrumento físico assinado. Ou seja, deverá ser escolhida apenas uma UG. No presente caso: UG responsável pela Execução.

No campo "Dados Orçamentários" no Sistema TRANSFEREGOV – Módulo TED, a NC e a PF serão preenchidas exclusivamente pela DIREF/SUFIN. Dessa forma,

	Cont. Informação nº 02/SUCONV-2.
a SUCONV-2 cadastrará integranto DIRMAB.	es das SUFIN-1 e 2 para confecção da NC e PF na
) deverá solicitar a descentralização do crédito para a CODEC, informando o número do registro SIAFI do
construídos serão destinados à IMB	
•	tinência e/ou conveniência de tal item, tendo em
vista se tratar de revitalização de	material belico do COMAER.
nesta Informação, abstraindo-se as c	conclui-se que, observadas as considerações contidas questões jurídicas e as de oportunidade e conveniência ado tecnicamente às normas sobre a matéria.
ANA CAI	ROLINA LICNERSKI NOGUEIRA LELES Maj Int Chefe da SUCONV-2.1
Revisado por:	
	JOCEMIR TAMIS DOS SANTOS Cel Int Chefe da SUCONV-2
Aprovo:	
I	Brig Int ANTENOR JOSÉ SANTOS MARGOTTO

Subdiretor de Contratos e Convênios